



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA JBS
CPMI - JBS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Paulo Pimenta e outros)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja **convocado** para prestar depoimento, perante esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, o senhor **RICARDO SAUD**, Diretor de Relações Institucionais do J&F.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das empresas JBS e J&F é justamente destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR e o Sr. RICARDO SAUD era o Diretor de Relações Institucionais do Grupo J&F, além de fazer parte da lista de executivos do Grupo que fechou acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal.

O Sr. RICARDO SAUD foi flagrado em imagens realizadas pela Polícia Federal levando uma mala, supostamente contendo R\$ 500 mil reais, para o Ex-Deputado Federal Rocha Loures como pagamento de propina para que o ex-deputado intermediasse interesses da citada empresa junto a órgãos do governo federal.

É importante citar, como argumento para a citada convocação, que faz parte do objetivo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas e executivos das empresas JBS e J&F.



Pelo exposto, reiteramos que o convocado está diretamente envolvido nos fatos relacionados ao escopo desta CPMI na condição de Diretor de Relações Institucionais do Grupo J&F Investimentos e, consequência, na condição de importante personagem nos fatos a serem investigados por esta Comissão.

Desta forma, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de CONVOCAÇÃO do sr. Ricardo Saud, para prestar depoimento.

Sala das Sessões,

Dep. PAULO PIMENTA (PT/RS)



CD/17224.86226-02